



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.734 de 20 de maio de 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

0211010824304002130 – Contribuição à Associação de Apoio ao Menor - AME	
33504300 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b> <b>(CINCO MIL REAIS)</b>

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos das dotações abaixo discriminadas:

02070110824404002144-33404100	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

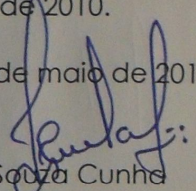
I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II – (suprimido por emenda).

III – a conceder subvenção social à Associação de Apoio ao Menor – AME, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não incluídos os valores já autorizados na lei de subvenções.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Rio Casca, 20 de maio de 2010.

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal